



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N. 005/2013/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2012SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua: R Nº. 90, Jardim Aclimação- Cuiabá -MT CEP: 78.050.258 inscrita no CNPJ sob o n. 11.601.199/0001-20, neste ato representada pela sócia Sr^a **SANTANA MARIA SILVA DE AQUINO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0648334 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n. 180.664.612-91, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo administrativo n. 86917/2012/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, do qual serão partes integrantes **Edital do Pregão Eletrônico n. 075/2012/SES/MT** e o Plano de Trabalho, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/2009 de 24/06/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 567941/2013, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **28/02/2014** e com término em **27/02/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 4309/4245

Elemento Despesa: 339039

Fonte: 112/134



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

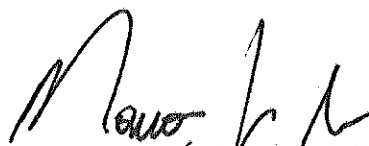
4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/03, com suas alterações, e no parecer jurídico nº 12/ASSEJUR/SES/2014.

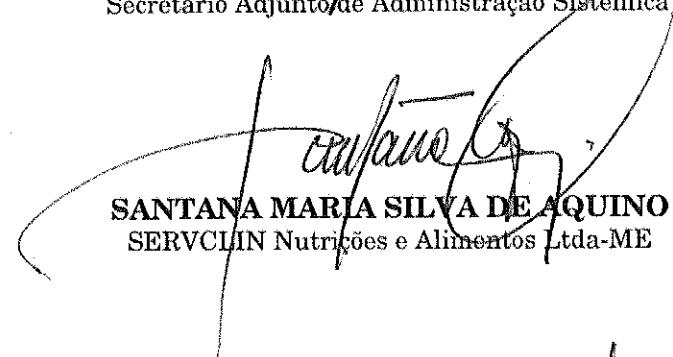
CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e demais Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

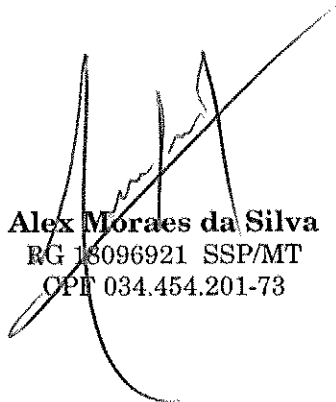
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2014.


MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica


SANTANA MARIA SILVA DE AQUINO
SERVCLIN Nutrições e Alimentos Ltda-ME

Testemunhas:


Rosângela de Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73